

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 049/2022 COM A EMPRESA KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME (11.761.650/0001-76).

Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da lei nº 14.333/2021, Resolve rescindir unilateral ao Contrato nº 049/2022 proveniente do Processo Licitatório nº 093/2022, Dispensa nº 024/2022, para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de teste seletivo simplificado para cadastrado de reserva para o quadro do sistema de saúde e do quadro geral da prefeitura municipal de vila rica/mt. Considerando que, a Dispensa aconteceu dia 27/04/2022 e homologado em 05 de Maio de 2022, diante do Parecer Técnico nº 006/2022 com data dia 30/05/2022 e com parecer jurídico com data 02 de Junho de 2022 houve os fundamentos para rescisão do contrato: É cediço que restrição existe, continua a existir e os documentos apresentados não conseguiram desconstituir o teor da certidão, objeto da notificação e análise do certame, sendo suficientes e em consonância, em parte, ao parecer emitido pelo Controle Interno, para determinar que a presente contratação deve ser rescindida.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 98fbe826

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar